

## **LEI Nº 1639/2016**

**DATA:** 23 DE MAIO DE 2016.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1586/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E LEI Nº. 1607/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2016 e Lei Municipal nº 1586/2015 de 17 de junho de 2015, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0012 - Transporte				
<b>FUNÇÃO:</b>	26 - Transporte				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	782 - Transporte Rodoviário				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.291 - Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - Conv. 50/16 SEAB	P	Vias Pavimentadas	Metros Quadrados	01	582.808,28

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 582.808,28** (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2016, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 - Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>26.782.0012.1.291</b>	<b>Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais - Conv. 50/16 SEAB</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	826 - Conv. 050/16-Pavi.Poliedrica- SG-014				
4.4.90.51.00 - 3500	Obras e Instalações				R\$ 582.808,28

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 582.808,28 (Quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos)** nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte: 826</b>	Conv.050/16-Pav.Poliedrica SG-14				
2422.99.07.00.00 - 221	SEAB - Conv.050/2016-Pavi. Polied.SG 14				R\$ 582.808,28

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 23 de Maio de 2016.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
PREFEITO